



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



LEI MUNICIPAL n° 424/2015

SUMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1°: Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, no percentual de 6,00% (Seis por cento), nos termos a Lei Municipal n.° 05/2001 de 07 de Fevereiro de 2001.

Art. 2°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2015, de acordo com o Artigo 42 da Lei 005/2001 de 07 de Fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 26 de Junho de 2015.


CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 09/08/15
JORNAL Correio do Odesta



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 006/2015

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: “Concede recomposição salarial ao funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos de Santa Maria do Oeste e da outras providências.”

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 01/06/2015

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: Unanimidade

Sala das Sessões, em : 01/06/2015

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: 08/06/2015

Sala das Sessões, em : UNANIMIDADE

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 15/06/2015

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: Unanimidade

Sala das Sessões, em :

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI 006/2015

Artigo 02.

ORIGINAL

Onde se lê:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MODIFICADA

Leia-se

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015 de acordo com o artigo 42 da Lei 005/2001 de 07 de fevereiro de 2001.

Santa Maria do Oeste, em 01 de Junho de 2015

Luiz Antonio de Lima

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Ofício n.º 042/2015

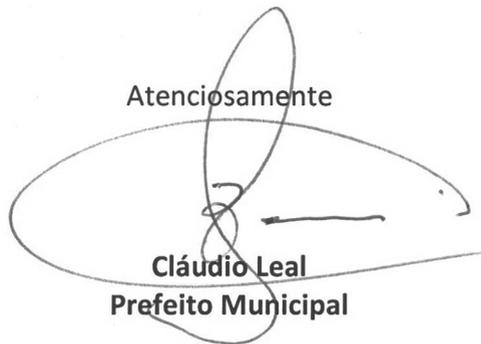
Santa Maria do Oeste, 19 de Maio de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa de Leis o **Projeto de Lei n.º 006/2015** que traz como **Súmula**: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Exmo Sr.º:

ELIO DIDIMO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-Pr

Recbi em 25.05.15
às 13 horas e 15 min.



Daniela Fernanda Renzi
Secretaria Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PREZADO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que "CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Cumpre destacar, que este Governo Municipal vem se desdobrando para evitar a defasagem das remunerações dos integrantes dos quadros da Administração Pública Municipal, objetivando corrigir todas as desigualdades e distorções salariais existentes entre os servidores do Poder Executivo, e buscando conformar essa orientação com os reduzidos recursos financeiros e orçamentários do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, e com as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, o projeto em tela visa conceder o recomposição salarial de 6,00% (Seis por cento).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr,
em 19 de Maio de 2015.


CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROJETO DE LEI n° 006/2015

SUMULA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1°: Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, no percentual de 6,00% (Seis por cento), nos termos a Lei Municipal n.° 05/2001 de 07 de Fevereiro de 2001.

Art. 2°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, em 19 de Maio de 2015.


CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 006/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SUMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONARIOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 006/2015, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova
Presidente

Euleri José Leal
Secretário

Sebastião Adir Damiano
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 006/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SUMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONARIOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 006/2015, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova
Presidente

Adelar Agnes
Secretário

Sebastião Adir Damião
Membro